



## **LEI Nº 1.835 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza a aquisição dos lotes nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, da quadra nº 08, do Loteamento Green Park, situado no lugar de Jacarepiá – 1º Distrito de Saquarema-RJ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os lotes nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, da quadra nº 08, do Loteamento Green Park, situado no lugar de Jacarepiá – 1º Distrito de Saquarema-RJ, para implantação de uma unidade educacional.

Parágrafo único. O valor pago por cada lote será o de mercado, devidamente apurado através de método comparativo a ser realizado pelo setor de avaliação técnica da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou suplementar as dotações necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de setembro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita